JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.11.06 05:15:05 -03'00'

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 27.902.165/0002-96 | NIRE 33.3.0035572-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (30/10/2026), às 10:00 (dez horas), na sede social da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, sita à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsão contida no Art. 17, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidida pelo Sr. Daniel Lafer Matandos, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme Art. 17, §5º, do Estatuto Social da Companhia, e secretariada pelo Sr. Rafael Rezende, membro efetivo do Conselho de Administração, escolhido pelo Presidente dentre os presentes. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da operação de financiamento a ser celebrada entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa BNDES FUST, aprovada pelo Comitê de Crédito e Operações do BNDES por meio da Decisão nº CCOp. 165/2026 – BNDES, em reunião realizada em 08 de setembro de 2026 ("Operação"), destinado à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, bem como ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade, para redução de desigualdades regionais e promoção do desenvolvimento econômico e social, de acordo com o Quadro de Contrapartidas Físicas anexo à decisão mencionada; e (ii) a autorização para que a Diretoria e os demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos necessários à formalização e implementação da Operação. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias descritas na ordem do dia, sendo autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Foi apresentado pelo Sr. Daniel Lafer Matandos aos demais membros do Conselho de Administração o conjunto de informações acerca da operação de financiamento aprovada pelo Comitê de Crédito e Operações do BNDES por meio da **Decisão nº CCOp. 165/2026 – BNDES, em reunião realizada em 08 de setembro de 2026**, tendo sido submetida à apreciação e aprovação deste Conselho de Administração a contratação da Operação, observadas as seguintes principais condições financeiras:(i) **Programa** BNDES FUST; (ii) **Montante total da Operação** R$ 72.918.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e dezoito mil reais), e; (iii) **Garantia:** Fiança Bancária. **5.2.** Após análise das condições apresentadas, os Conselheiros **aprovaram a contratação da Operação em todos os seus termos e condições**, no montante total de até R$ 72.918.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e dezoito mil reais), no âmbito do Programa BNDES FUST, conforme aprovada pela Decisão nº CCOp. 165/2026 – BNDES. **5.3.** Ficam os membros da Diretoria e demais representantes legais da Companhia, observados os poderes de representação previstos no Estatuto Social, autorizados a negociar, celebrar e assinar o contrato de financiamento e quaisquer outros contratos, instrumentos, declarações, certificados, notificações, aditamentos e demais documentos relacionados à Operação, bem como a praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à sua formalização, implementação, liberação dos recursos e cumprimento das obrigações dela decorrentes. **5.4.** Ficam igualmente autorizados os administradores da Companhia a adotar todas as providências necessárias perante o BNDES, instituições financeiras garantidoras, órgãos públicos e privados e quaisquer terceiros envolvidos na Operação, bem como a ratificar os atos eventualmente já praticados relacionados à sua estruturação e contratação. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos presentes em via eletrônica, na forma autorizada pela Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("IN 81/20" e "DREI") em seu artigo 36. Mesa: Daniel Lafer Matandos – Presidente – e Rafael Rezende – Secretário. Conselheiros presentes: Daniel Lafer Matandos, Rafael Rezende, Natasha Espinosa Agnello. Rio de Janeiro/RJ, 30 de outubro de 2026. *Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.* Mesa: **Daniel Lafer Matandos** – Presidente; **Rafael Rezende** – Secretário. Membros do Conselho de Administração: **Daniel Lafer Matandos** – Presidente; **Natasha Espinosa Agnello** – Membro Efetivo; **Rafael Rezende** – Membro Efetivo. JUCERJA 05/11/2026. Certifico o arquivamento sob o nº 00008143540. André Rodrigues Marques de Souza Silva. Secretário Geral.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/